



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 30086/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 13/03/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 708/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 708/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente o reforço de dotação através de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, destinado a dotação orçamentária abaixo especificadas:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	
010312001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	150.509,00
3190.13	Obrigações Patronais	41.491,00
	TOTAL GERAL	192.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal